



Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

AV. GERALDO ATHAYDE, N.º 483, ALTO SÃO JOÃO, MONTES CLAROS/MG - CEP 39400-292 - FONE: (038) 2104-7823 - FAX: (038) 2104-7824

## TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA <b>11 de agosto de 2014</b>	QUANT. DE PÁGINAS <b>01</b>	FAX Nº: <b>084/2014 - 1ª/SL</b>
EMISSOR: <b>Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL</b>	TEL. EMISSOR <b>(38) 2104-7823</b>	FAX EMISSOR <b>(38) 2104-7824</b>
DESTINATÁRIO	TEL. EMISSOR	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

### ESCLARECIMENTO IV

#### Edital nº 012/2014 (Pregão Eletrônico)

Com relação à consulta formulada referente ao **Edital nº 012/2014 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, barcos, veículos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais situados na área de atuação da Codevasf – 1ª Superintendência Regional, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

#### CONSULTA:

No edital é informado o seguinte sobre a Aceitação das Propostas:

#### “10. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

*f) Declaração de que, caso a assistência técnica para manutenção corretiva ou preventiva dos materiais e equipamentos constantes da Planilha de Preços Máximos (ANEXO I) integrante deste Edital ultrapasse 15 (quinze) dias, procederá a substituição dos mesmos por equipamento de iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf se ocorrer dentro do período estabelecido na alínea “d” deste subitem,”*

Este item se aplica ao Item 4 – Retroescavadeira?

Pois em nosso entendimento nenhuma empresa séria do segmento de Máquinas para Construção pode afirmar que consegue resolver qualquer problema que este tipo de equipamento pode apresentar no prazo mencionado, visto que o equipamento pode apresentar um problema devido à má utilização e ser necessária alguma peça de reposição que não seja uma peça de desgaste e, pode ser não tenhamos a peça em questão no estoque, o que pode ocasionar um prazo além do informado no item “F” acima.

Agora também podemos entender que o prazo mencionado é para o atendimento à solicitação, e não ao reparo do defeito apresentado em 15 (quinze) dias, desta forma poderemos participar do certame.

Desta forma solicitamos esclarecer se o prazo de 15 (quinze) dias mencionado acima se refere ao atendimento à solicitação ou ao reparo, ou seja, o conserto do defeito apresentado.

**RESPOSTA:**

Referente ao subitem 10.2, alínea “f” do Edital nº 012/2014, esclarecemos que o prazo de 15 (quinze) dias mencionado diz respeito ao limite máximo para que seja solucionado o problema da máquina ou equipamento.

Atenciosamente,

  
Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª SR